## GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

**PUBLICACÃO** 

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo 24/08/1904/

SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES Diretora de Administração Geral - Mat. 118 Denomina de Elpídio Bezerra de Menezes, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada Elpídio Bezerra de Menezes, a artéria pública localizada no Loteamento Nova Altinho AGACEME, iniciando-se ao lado direito com o Lote "01" da Quadra "B" e ao lado esquerdo com o Lote "14" da Quadra "A" do mesmo loteamento, terminando-se ao lado direito com o Lote "01" da Quadra "E" e ao lado esquerdo com o Lote "07" da Quadra "B" do Loteamento Viver, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2011.

Bel. Jøsé Sávio de Omena

- Prefeito -